



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
**(Processo Administrativo nº. 5669/2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE**  
**MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.013E0500005.01.0011**

Torna-se público, que o Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, UASG 927388, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 16/01/2024**

**Horário: 09:00**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para o ano de 2024, destinada aos alunos das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental do município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Administração, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto Atividade: 028028.1230600203.058 - Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/ Fundamental.

Elemento de Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.

Ficha: 012.

Valor: R\$ 781.831,05.

Projeto Atividade: 028028.1230600333.059 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/ Infantil.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 013.

Valor: R\$ 694.087,60.

Projeto Atividade: 028028.1236100183.036 – Apoio a Escola Família Agrícola de Boa Esperança.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 015.

Valor: R\$ 45.448,26.

Fonte de Recurso:

150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.

155200000000 - Transf. de recursos do FNDE referentes ao Progr. Nac. Recurso Federal.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**4.1.3. Em relação aos itens 15, 16, 29 e 40 poderá participar qualquer interessado que atenda aos requisitos deste Edital, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3. Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.**

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);**

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

6.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1. no país;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.25.2. prestados por empresas brasileiras;

7.25.3. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.5.3. Caso a compatibilidade dos itens (exceto hortifrutigranjeiros), com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, podendo ser prorrogado pela Pregoeira.**

**8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

**8.5.3.2. O local de entrega das amostras é na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Presidente Castelo Branco, n° 136, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, no horário de segunda à quinta-feira de 7h30min às 11h30min e 13h às 17h e na sexta-feira de 07h às 13h, observando-se os feriados e pontos facultativos.**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**8.5.3.3. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no subitem 8.5.3.2., identificadas com: AMOSTRA; NOME E CNPJ DA EMPRESA; DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE; NOME, TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.**

**8.5.3.4. As amostras serão analisadas pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Boa Esperança/ES.**

**8.5.3.5. Os critérios estabelecidos pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Boa Esperança, para análise das amostras apresentadas, conforme dispõe o FNDE, serão: testes de degustação e avaliação das fichas técnicas em reunião própria, quando então, serão emitidos um laudo para cada empresa participante das amostras.**

**8.5.3.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.**

**8.5.3.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.**

**8.5.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.**

**8.5.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

**8.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.**

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.

**9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.9.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

9.9.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.9.5. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.9.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.9.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

9.10.1.1 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

9.10.1.2 Para a contagem do prazo estabelecido na letra “a” deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

9.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, contendo Termo de Abertura, Encerramento e registro no Órgão competente, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.11.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.11.5.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.6. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

9.11.7. Certidão de Regularidade Profissional do responsável pela elaboração das Demonstrações Contábeis, a fim de comprovar que o profissional da contabilidade está em situação regular perante o CRC na data de sua emissão, quando da assinatura de trabalho técnico ou outros motivos que exijam a comprovação de sua regularidade, conforme Resolução CFC nº 1402/2012. A não apresentação da referida certidão não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).**

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**15.8. A licitante deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato o Alvará de Vigilância Sanitária atualizado.**

**15.8.1. No caso da Licitante ser isenta do Alvará de Vigilância Sanitária, deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO.**

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br), ou por petição protocolado junto ao Setor de Protocolo deste órgão, localizado na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

21.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 2984-000, de segunda à quinta-feira, no horário das 07h30 horas às 11h30 horas e às sextas-feiras, das 07h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

22.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato.

Boa Esperança/ES, 28 de dezembro de 2023.

**ROBERTO TELAU**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 6.818/2021**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

**2. DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Roberto Telau.

**3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para o ano de 2024, destinada aos alunos das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental do município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1. Considerando que uma alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano.

4.2. Considerando que a escola se apresenta como espaço e tempo privilegiados para promover além de educação, a promoção também à saúde.

4.3. Justifica-se a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, visando contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, influenciando diretamente na aprendizagem, no rendimento escolar e na formação de hábitos alimentares saudáveis, conforme preconiza a Resolução/CD FNDE nº 26 de junho de 2013.

4.4. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Boa Esperança, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O valor estimado da contratação do serviço será baseado nos orçamentos baseado na média dos orçamentos colhidos pela Gerência de Compras e Suprimentos junto ao mercado.

## **6. DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido por cada setor responsável.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil. A entrega dos alimentos será de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e nas quantidades indicadas pela mesma.

7.2. As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, Nº 260, Setor 1 e 2 – Centro, Ponto de Referência, Rua próxima à Farmácia Líder, neste Município, no horário de 7h30 às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a quinta e das 7h às 13h na sexta-feira, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação, marca, peso líquido, data de fabricação e validade do item. A despesa relativa a entrega dos produtos correrá por conta exclusiva da CONTRATADA

7.3. O transporte de todas as mercadorias, principalmente os perecíveis e congelados deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes. Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega

7.4. Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em todas as escolas da rede municipal de ensino, conforme o CRONOGRAMA DE ENTREGA expedido pela Secretaria Municipal de Educação. As frutas e verduras não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício, não devem estar amassadas, machucadas e com manchas, as mesmas deverão apresentar odor característico e agradável.

7.5. Os produtos alimentícios deverão apresentar aspecto e coloração homogênea, odor e sabor próprios, isentos de quaisquer detritos animais e/ou vegetais não característicos.

7.6. Os produtos serão recebidas provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade e especificações descritas neste Termo.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.7. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posterior. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Termo de Referência.

7.9. Nenhum produto deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

## **8. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS OBJETOS E/OU PRODUTOS**

8.1. Os produtos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ANVISA, INMETRO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.2. Será recusado qualquer produto/alimento deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, com validade vencida ou muito próxima ao seu vencimento, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

8.3. Em hipótese alguma será aceito produto/alimento com alguma característica que venha a comprometer o seu consumo e utilização pela Administração.

8.4. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

8.5. A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES (ou Fundo Municipal de Educação) poderá solicitar testes produto/alimento junto aos seus produtores, para verificar a legitimidade do material.

8.6. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

8.8. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

## **9. DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS**

9.1. Constatado que o produto recebido que não atender as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o gestor/fiscal do contrato expedirá um ofício à empresa vencedora,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar a substituição do mesmo em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: retirada do material, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

9.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste termo.

9.3. O material recusado será considerado como não entregue.

## **10. DAS AMOSTRAS**

10.1. Caso a compatibilidade dos itens (exceto hortifrutigranjeiros), com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, podendo ser prorrogado pela Pregoeira.

10.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.1.2. O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 136, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, no horário de segunda à quinta-feira de 7h30min às 11h30min e 13h às 17h e na sexta-feira de 07h às 13h, observando-se os feriados e pontos facultativos.

10.1.3. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no subitem 10.1.2, identificadas com: AMOSTRA; NOME E CNPJ DA EMPRESA; DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE; NOME, TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

10.1.4. As amostras serão analisadas pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Boa Esperança/ES.

10.1.5. Os critérios estabelecidos pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Boa Esperança, para análise das amostras apresentadas, conforme dispõe o FNDE, serão: testes de degustação e avaliação das fichas técnicas em reunião própria, quando então, serão emitidos um laudo para cada empresa participante das amostras.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**10.1.6. SERÃO CONSIDERADOS MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO:**

- a) Produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Produtos com procedência duvidosa;
- c) Produtos sem registro no Ministério da Agricultura;
- d) Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- e) Apresentação de produtos com data de validade vencida;
- f) Produtos com embalagem danificada;

10.1.7. As mercadorias deverão ter a data de validade de no mínimo quatro (04) meses posteriores à data da entrega (isso para produtos com baixa validade, exemplo: trigo), bem como deverão atender ao disposto na legislação vigente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), conforme Resolução nº 002 de 10 de janeiro de 2002, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

10.1.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.1.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.1.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.1.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.1.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aqueles não achados conforme pela CONTRATANTE.

11.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

11.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

11.4. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

11.6. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

12.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

12.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 13.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

13.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 13.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicado à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **14. PRAZO DE VIGÊNCIA**

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

## **15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

15.1. A servidora Luriê Souza de Melo, atuará como fiscal responsável pela fiscalização do contrato bem como a fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

15.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

15.3. Os documentos fiscais correspondentes a prestação dos serviços, serão atestados pelo fiscal de contratos.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Projeto/Atividade: 028028.1230600203.058 - Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/ Fundamental

Elemento despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 155200000000 - Recursos do FNDE

Fonte de recurso: 150000000000 - Recursos Ordinários

Ficha: 000012

Projeto/Atividade: 028028.1230600333.059 - Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/Infantil

Elemento despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 155200000000 - Recursos do FNDE

Fonte de recurso: 150000000000 - Recursos Ordinário

Ficha: 000013

Projeto/Atividade: 028028.1236100183.036 - Apoio Escola Família Agrícola de Boa Esperança

Elemento despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Fonte de recurso: 155200000000 - Recursos do FNDE

Fonte de recurso: 150000000000 - Recursos Ordinários

Ficha: 000015

## 18. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	265	KG	<b>AÇAFRÃO DA TERRA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa. O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório, coloração não características, sabor alterado por mistura. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica de polipropileno resistente, hermeticamente fechado, contendo 01 quilograma, com lacre resistente. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca (nome do produtor); data de fabricação e vencimento ou data de validade (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; informações nutricionais conforme legislação em vigor; sigla e número de registro em vigência no órgão competente. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.	<b>R\$ 31,19</b>	<b>R\$ 8.265,35</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
2	1.440	PCT	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Cristal, branco, triturado, puro e natural, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica original, resistente, transparente, atóxica, não violada, sendo embalagem de 05 quilogramas. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3)</p>	<b>R\$ 24,23</b>	<b>R\$ 34.891,20</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 723, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
3	1.630	KG	<p><b>ALHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, coloração branca, cheiro e sabor próprios. Produto de primeira qualidade, fresco, bulbo inteiro, firme e intacto, sem brotos, sem perfurações, machucados, tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráudo sem material terroso. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem tipo caixas de papelão resistente, com capacidade para 10 Kg de bulbos ou em sacos de polipropileno transparente e resistente, atóxico, hermeticamente selado.</p>	<b>R\$ 26,89</b>	<b>R\$ 43.830,70</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
4	1.660	PCT	<p><b>ARROZ TIPO 1</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Branco, polido, longo, fino, tipo 1. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiros forte, intenso e não característico. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes, de 05 quilogramas, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto</p>	<b>R\$ 25,26</b>	<b>R\$ 41.931,60</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
5	300	PCT	<p><b>AVEIA EM FLOCOS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Aveia, instantânea, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 711 de 01/07/2022 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e especificações no respectivo Regulamento Técnico, quando for o</p>	<b>R\$ 6,80</b>	<b>R\$ 2.040,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>caso.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica original transparentes, de 200 gramas, limpas não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
6	3.850	KG	<p><b>BATATA INGLESA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, inteira, lisa, com polpa, intacta, limpa e odor agradável. Produto de primeira qualidade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, odor ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, peso por unidade: aproximadamente 150 g. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em sacos de nylon e clone ou sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado.</p>	<b>R\$ 7,55</b>	<b>R\$ 29.067,50</b>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
7	1.400	KG	<p><b>BETERRABA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, isenta de sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, com raízes de tamanho comercial, ou seja, de 6 a 8 cm de diâmetro transversal para consumo in natura. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em caixas plásticas ou sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b></p>	<b>R\$ 8,05</b>	<b>R\$ 11.270,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
8	7.800	PCT	<p><b>BISCOITO CREAM CRACKER, INTEGRAL CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, açúcar, sal soro de leite, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio), melhorador de farinha protease, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens</p>	<b>R\$ 6,70</b>	<b>R\$ 52.260,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
9	6.600	PCT	<p><b>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas</p>	<b>R\$ 7,83</b>	<b>R\$ 51.678,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, melhorador de farinha, estabilizante, aromatizante artificial, antioxidante. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01</p>		
--	--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
10	200	PCT	<p><b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Isento de lactose, sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 330 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,</p>	<b>R\$ 7,46</b>	<b>R\$ 1.492,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
11	6.600	PCT	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b>	<b>R\$ 9,88</b>	<b>R\$ 65.208,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha, nos sabores coco ou leite; íntegro, textura crocante, sem corante, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Não deverá conter: soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 600 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4)</p>		
--	--	---	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
12	1.300	PCT	<p><b>CACAU EM PÓ NATURAL 100%</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto cacau em pó puro 100%, livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica de polipropileno resistente, hermeticamente fechado, contendo 01 quilograma, com lacre resistente. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca (nome do produtor); data de fabricação e</p>	<b>R\$ 44,54</b>	<b>R\$ 57.902,00</b>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>vencimento ou data de validade (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; informações nutricionais, conforme legislação em vigor; sigla e número de registro em vigência no órgão competente.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 723, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
13	1.020	PCT	<p><b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Milho para canjica, branco, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14%. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original, atóxica transparente, contendo 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser</p>	<b>R\$ 5,85</b>	<b>R\$ 5.967,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>aconditionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
14	2.700	PCT	<p><b>CANJQUINHA DE MILHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Amarela e fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá apresentar-se isento de</p>	<b>R\$ 3,85</b>	<b>R\$ 10.395,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem plástica original, atóxica, peso líquido de 01 quilograma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p>		
--	--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		
15	4.950	KG	<b>CARNE BOVINA (ACÉM) EM CUBOS</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne bovina em cubos congelados, de aproximadamente 30 gramas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeadada, odor forte e desagradável. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em pedaços congelados no corte acém deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmam uma proteção	<b>R\$ 29,77</b>	<b>R\$ 147.361,50</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p>		
--	--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
16	6.450	KG	<p><b>CARNE BOVINA (MÚSCULO) MOÍDA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne bovina moída, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com no máximo 15% de gordura, assim como descrito na legislação vigente Instrução Normativa (IN) nº 83, de 21/11/03 do Ministério da Agricultura e Pecuária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não pegajosa, isenta de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. A carne bovina moída no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA,</p>	<b>R\$ 28,25</b>	<b>R\$ 182.212,50</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmem uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p>	
--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
17	2.000	KG	<p><b>CARNE SUÍNA SEM OSSO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne suína sem osso, cortada em cubos de aproximadamente 20 a 40 gramas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração e odor característico e aspecto próprio, não pegajosa, isenta de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que</p>	<b>R\$ 25,43</b>	<b>R\$ 50.860,00</b>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmam uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3)</p>		
--	--	---	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA E INSTRUÇÃO.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
18	2.380	KG	<p><b>CEBOLA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, de primeira qualidade, fresca, cheiro e sabor próprio, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, amassados, apodrecimento, rachaduras e cortes. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, peso médio, aproximadamente 200 gramas e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem</p>	<b>R\$ 7,37</b>	<b>R\$ 17.540,60</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>transparente e resistente, sendo sacos de polietileno, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
19	1.780	KG	<p><b>CENOURA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, sem rama, fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem amassados e apodrecimento, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, coloração uniforme (laranja), devendo ser bem desenvolvida. Peso médio acima de 120 gramas, tamanho das raízes acima de 10 centímetros e acima de 3 centímetros de diâmetro. Variedades: Nantes, Kuroda ou Brasília. Isentas de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em caixas de papelão resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado, pesando 01 quilograma.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p>	<b>R\$ 8,49</b>	<b>R\$ 15.112,20</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
20	400	PCT	<p><b>FARINHA DE AVEIA INTEGRAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido de partes comestíveis da aveia por moagem ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos. De boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Ingredientes: farinha de aveia integral.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens</p>	<b>R\$ 22,82</b>	<b>R\$ 9.128,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC N° 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
21	1.900	PCT	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido pela moagem ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada. Tipo 1, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01</p>	<b>R\$ 5,68</b>	<b>R\$ 10.792,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em</b></p>		
--	--	---	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>cronograma, posteriormente.</b>		
22	2.200	PCT	<b>FARINHA DE TRIGO</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá ser de qualidade especial, tipo 1, fabricado a partir de grãos de trigo são e limpos, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Deverá ser isento de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.	<b>R\$ 6,33</b>	<b>R\$ 13.926,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
23	5.400	PCT	<p><b>FEIJÃO CARIOCA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Tipo 1, classe carioquinha, sendo novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. O produto não poderá apresentar mistura de grãos novos e velhos, nem apresentar odor forte. Constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às</p>	<b>R\$ 9,45</b>	<b>R\$ 51.030,00</b>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
24	215	UNID.	<p><b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Fermento biológico seco, pó granulado, cor bege a bege claro (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Ingredientes: Fermento biológico</p>	<b>R\$ 10,15</b>	<b>R\$ 2.182,25</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>(Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem original, contendo 125 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
25	215	UNID.	<p><b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade sem a presença de mofo, sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e antiumectante carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250 gramas. Com identificação na</p>	<b>R\$ 10,39</b>	<b>R\$ 2.233,85</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
26	500	KG	<p><b>FILE DE PEIXE PANGA OCEANI</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá ser obtido exclusivamente, a partir de filés de peixe panga, sadios, submetidos, aprovados e liberados pela inspeção sanitária local, desde a sua captura até as operações de evisceração, lavagem, preparo e congelamento. Filé, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, isento de espinhas e pele, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de</p>	<b>R\$ 51,63</b>	<b>R\$ 25.815,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 21 de 31/05/2017 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmam uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, compatível com o contato direto com alimentos, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas, lacradas, onde o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5)</p>	
--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
27	2.600	PCT	<p><b>FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos)</p>	R\$ 5,12	R\$ 13.312,00



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
28	80	PCT	<p><b>LEITE DE SOJA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Alimento original com proteína isolada de soja, em pó integral e instantâneo, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. Sem colesterol, produto natural, 100% vegetal, sabor suave e agradável. Não deverá apresentar misturas</p>	<b>R\$ 38,29</b>	<b>R\$ 3.063,20</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem lata, atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso líquido de 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>	
--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

29	8.650	PCT	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. Ingredientes: leite integral, vitaminas A, D, C e E e minerais, como ferro e zinco.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno aluminados, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 400 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4)</p>	<b>R\$ 16,17</b>	<b>R\$ 139.870,50</b>
----	-------	-----	--	------------------	-----------------------





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
30	55	PCT	<p><b>LEITE EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Leite em pó integral, sem lactose. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja, isento de lactose e glúten. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem lata, atóxica, resistente, flexível, metalizada</p>	<b>30,89</b>	<b>R\$ 1.698,95</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>e com peso líquido de 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
31	4.250	KG	<p><b>MAÇÃ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Maçã fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de lesões, material</p>	<b>R\$ 10,43</b>	<b>R\$ 44.327,50</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>terroso e umidade externa anormal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio aproximadamente de 200 gramas. Variedade: Fuji.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixa de papelão resistente, lacrada com aproximadamente 120 unidades cada.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
32	4.400	PCT	<p><b>MACARRÃO ESPAGUETE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Sêmola tipo Espaguete com ovos. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos/pacotes de polietileno, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 500 gramas, deve conter os dados de</p>	<b>R\$ 4,67</b>	<b>R\$ 20.548,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>	
--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

33	4.400	PCT	<p><b>MACARRÃO PARAFUSO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Sêmola tipo Parafuso com ovos. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos/pacotes de polietileno, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 500 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de</p>	<b>R\$ 4,69</b>	<b>R\$ 20.636,00</b>
----	-------	-----	--	-----------------	----------------------



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
34	820	POTE	<p><b>MANTEIGA COM SAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade, com sal, sabor, odor e cor características, livre de produtos que modifiquem suas características predominantes.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em pote plástico, resistentes, livre de parasitas, peso líquido de 500 gramas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3)</p>	<b>R\$ 25,76</b>	<b>R\$ 21.123,20</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
35	1.400	KG	<p><b>MELÃO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, com peso médio de 2 a 3 quilogramas cada, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b></p>	<b>R\$ 9,14</b>	<b>R\$ 12.796,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
36	160	PCT	<p><b>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Sem traços de leite, sem lactose.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica, atóxica, resistente, flexível, com peso líquido de 230 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as</p>	R\$ 7,77	R\$ 1.243,20





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711 DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
37	160	PCT	<p><b>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de aveia, amido, açúcar, sais minerais (rico em ferro e zinco) e vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, niacina, ácido fólico), sem traços de leite, isento de lactose.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica, atóxica, resistente, flexível, com peso líquido de 230 gramas, com</p>	<b>R\$ 7,08</b>	<b>R\$ 1.132,80</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711 DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
38	3.400	UN	<p><b>ÓLEO DE SOJA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto constituído de glicerídeos de ácidos graxos obtido da extração a partir de grãos de soja submetidos ao processo de beneficiamento e purificação adequados. O produto deve apresentar aspecto oleoso, transparente, isento de turvação, substância em</p>	<b>R\$ 7,46</b>	<b>R\$ 25.580,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor estranhos. Não conter glúten.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem de polietileno (pet) de 900 ml. Devem conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724 DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p>	
--	--	---	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		
39	4.150	DÚZIA	<b>OVOS DE GALINHA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade. Ovos brancos, fresco com aspecto, cor, cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachadura, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades sem danos físicos e em embalagens apropriadas. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionados em bandejas resistentes, novas e de primeiro uso, inodoras e secas, contendo 12 unidades de ovos, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91. <b>EMALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e	<b>R\$ 11,31</b>	<b>R\$ 46.936,50</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Nº 1 DE 05 DE JULHO DE 1991.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Dúzia.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
40	7.200	KG	<p><b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Peito de frango, cortado em cubos, congelado a – 18° C em pacotes padronizados de 1 quilograma. A carne de frango deverá ser crua e congelada, obtida de aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária, conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango, manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento do produto deve apresentar temperatura de – 18° C com</p>	<b>R\$ 14,27</b>	<b>R\$ 102.744,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>tolerância até -12° C; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponeuroses. O produto deverá ser fornecido de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos</p> <p>Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, resistente, com fechamento termossoldado, com peso padronizado de 1 quilograma. Devem estar íntegros, sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Identificação da origem e do produto; 2) Data de fabricação; 3) Prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4) Temperatura de estocagem; 5) Condições de armazenamento e conservação; 6) Peso líquido e informação nutricional. Deverá constar obrigatoriamente o número do registro do SIP, SISP OU SIM do</p>	
--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>estabelecimento e do produto</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão padronizadas com peso máximo de 20 Kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto, de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727 DE 01 DE JULHO DE 2022 E RDC Nº 429 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
41	1.500	PCT	<p><b>PÓ DE CAFÉ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Café, de primeira linha, em pó</p>	<b>R\$ 18,10</b>	<b>R\$ 27.150,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>homogêneo, torrado, moído, sabor extraforte, com padrão de qualidade global obrigatoriamente tradicional, empacotado a vácuo puro. Gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café Conilon ou café 100% Arábica. Classificação de bebida: dura para melhor. Produto isento de parasitas, sujidades e outros produtos que possam alterar suas características.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem atóxica, pacote de 500 gramas. Devem conter externamente os dados de identificação e procedência e informações nutricionais.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 716 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p>	
--	--	---	--





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
42	2.100	KG	<p><b>POLPA DE FRUTA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Tipo natural, concentrada, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, integral, apresentando no rótulo foto ou gravura que identifique o tipo de fruta, informação nutricional e data de fabricação, prazo de validade e origem do produto, ausente de substâncias estranhas a sua composição. Variações: Polpa de goiaba ou manga.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente de 01 quilograma cada. Registrado no órgão competente. Temperatura de recebimento a -18°C. As embalagens deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de</p>	<b>R\$ 15,97</b>	<b>R\$ 33.537,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		
43	3.250	KG	<p><b>REPOLHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto in natura, verde, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio: 800 a 1.500 gramas. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente</p>	<b>R\$ 5,39</b>	<b>R\$ 17.517,50</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
44	1.050	PCT	<p><b>SAL REFINADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno resistentes atóxico, hermeticamente selado, pesando 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo fardo, resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e</p>	<b>R\$ 2,96</b>	<b>R\$ 3.108,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 715, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 09 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		
45	1.000	PCT	<p><b>TAPIOCA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Pura, granulada, natural, elaborada a partir da mandioca. Não conter glúten. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade. Normas</p>	<b>R\$ 7,48</b>	<b>R\$ 7.480,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>vigentes e registros nos órgãos competentes. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, antioxidante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica de polietileno resistentes atóxico, hermeticamente selado, pesando 500 gramas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo fardo, resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação</p>	
--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		
46	2.850	KG	<b>TOMATE</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não poderá estar fora do tamanho, peso de 180 a 280 gramas, grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão resistentes, atóxico, hermeticamente selada. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em</b>	<b>R\$ 8,19</b>	<b>R\$ 23.341,50</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>cronograma, posteriormente.</b>		
47	336	UN	<p><b>VINAGRE BRANCO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico, sem corantes e/ou aditivos químicos.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas</p>	<b>R\$ 3,69</b>	<b>R\$ 1.239,84</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		
48	750	PCT	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação	<b>R\$ 7,46</b>	<b>R\$ 5.595,00</b>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>		
49	12	PCT	<p><b>CANELA EM PAU</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p>	<b>R\$ 32,63</b>	<b>R\$ 391,56</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 716, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>		
50	150	KG	<p><b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne de frango tipo coxa e sobre coxa congelada a – 18° C. A carne de frango deverá ser crua e congelada, obtida de aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária, conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos, manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento do produto deve apresentar temperatura de – 18° C com tolerância até -12° C; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá ser fornecido de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Deverá apresentar mínimo</p>	<b>R\$ 13,24</b>	<b>R\$ 1.986,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, resistente, com fechamento termossoldado, com peso padronizado de 1 quilograma. Devem estar íntegros, sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Identificação da origem e do produto; 2) Data de fabricação; 3) Prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4) Temperatura de estocagem; 5) Condições de armazenamento e conservação; 6) Peso líquido e informação nutricional. Deverá constar obrigatoriamente o número do registro do SIP, SISP OU SIM do estabelecimento e do produto</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão padronizadas com peso máximo de 20 Kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto, de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2)</p>	
--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727 DE 01 DE JULHO DE 2022 E RDC Nº 429 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>		
51	20	PCT	<p><b>MILHO PARA PIPOCA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote plástica original, atóxica transparente, contendo 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às</p>	<b>R\$ 4,92</b>	<b>R\$ 98,40</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>		
52	06	PCT	<p><b>ORÉGANO DESIDRATADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter informações como, ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p>	<b>R\$ 23,96</b>	<b>R\$ 143,76</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 716, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>		
53	75	KG	<p><b>PEPINO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Pepino do tipo comum, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, sem se apresentar oco, livres de brotamento, desidratação, rachadura profunda e podridões. O produto deverá estar fresco isento de lesões, material terroso e umidade externa anormal. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio aproximadamente de 310 gramas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado.</p>	<b>R\$ 4,99</b>	<b>R\$ 374,25</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.521.366,91</b>	

18.1. Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, destinam-se à participação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual-MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens exclusivos.

18.1.2. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens 15, 16, 29 e 40, em função das seguintes razões:

- exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto. Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;
- atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;
- alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.

## **19. DISTRIBUIÇÃO PARA FINS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1.	100	KG	<p><b>AÇAFRÃO DA TERRA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa. O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório, coloração não características, sabor alterado por mistura.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica de polipropileno resistente, hermeticamente fechado, contendo 01 quilograma, com lacre resistente. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca (nome do produtor); data de fabricação e vencimento ou data de validade (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; informações nutricionais conforme legislação em vigor; sigla e número de registro em vigência no órgão competente.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
2.	600	PCT	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Cristal, branco, triturado, puro e natural, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica original, resistente, transparente, atóxica, não violada, sendo embalagem de 05 quilogramas. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 723, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
3.	600	KG	<p><b>ALHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, coloração branca, cheiro e sabor próprios. Produto de primeira qualidade, fresco, bulbo inteiro, firme e intacto, sem brotos, sem perfurações, machucados, tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráudo sem material terroso. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem tipo caixas de papelão resistente, com capacidade para 10 Kg de bulbos ou em sacos de polipropileno transparente e resistente, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
4.	700	PCT	<p><b>ARROZ TIPO 1</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Branco, polido, longo, fino, tipo 1. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiros forte, intenso e não característico. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes, de 05 quilogramas, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
5.	100	PCT	<p><b>AVEIA EM FLOCOS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Aveia, instantânea, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 711 de 01/07/2022 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e especificações no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica original transparentes, de 200 gramas, limpas não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
6.	1.700	KG	<p><b>BATATA INGLESA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, inteira, lisa, com polpa, intacta, limpa e odor agradável. Produto de primeira qualidade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, odor ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, peso por</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>unidade: aproximadamente 150 g. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em sacos de nylon e clone ou sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
7.	600	KG	<p><b>BETERRABA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, isenta de sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, com raízes de tamanho comercial, ou seja, de 6 a 8 cm de diâmetro transversal para consumo in natura. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em caixas plásticas ou sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
8.	5.100	PCT	<p><b>BISCOITO CREAM CRACKER, INTEGRAL CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, açúcar, sal soro de leite, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio), melhorador de farinha</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>protease, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
9.	3.900	PCT	<p><b>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, melhorador de farinha, estabilizante, aromatizante artificial, antioxidante. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
10.	100	PCT	<p><b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Isento de lactose, sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 330 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
11.	3.900	PCT	<p><b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha, nos sabores coco ou leite; íntegro, textura crocante, sem corante, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Não deverá conter: soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 600 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>cronograma, posterior.</b>
12.	500	PCT	<p><b>CACAU EM PÓ NATURAL 100%</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto cacau em pó puro 100%, livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica de polipropileno resistente, hermeticamente fechado, contendo 01 quilograma, com lacre resistente. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca (nome do produtor); data de fabricação e vencimento ou data de validade (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; informações nutricionais, conforme legislação em vigor; sigla e número de registro em vigência no órgão competente.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 723, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
13.	500	PCT	<p><b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Milho para canjica, branco, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14%. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original, atóxica transparente, contendo 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6)</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
14.	1.200	PCT	<p><b>CANJIQUINHA DE MILHO</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Amarela e fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem plástica original, atóxica, peso líquido de 01 quilograma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
15.	2.300	KG	<p><b>CARNE BOVINA (ACÉM) EM CUBOS</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne bovina em cubos congelados, de aproximadamente 30 gramas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em pedaços congelados no corte acém deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmem uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

16.	2.800	KG	<p><b>CARNE BOVINA (MÚSCULO) MOÍDA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne bovina moída, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, com no máximo 15% de gordura, assim como descrito na legislação vigente Instrução Normativa (IN) nº 83, de 21/11/03 do Ministério da Agricultura e Pecuária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não pegajosa, isenta de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. A carne bovina moída no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmem uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p>
-----	-------	----	---



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
17.	1.000	KG	<p><b>CARNE SUÍNA SEM OSSO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne suína sem osso, cortada em cubos de aproximadamente 20 a 40 gramas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração e odor característico e aspecto próprio, não pegajosa, isenta de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confiram uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA E INSTRUÇÃO.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
18.	1.000	KG	<p><b>CEBOLA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, de primeira qualidade, fresca, cheiro e sabor próprio, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, amassados, apodrecimento, rachaduras e cortes. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, peso médio, aproximadamente 200 gramas e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem transparente e resistente, sendo sacos de polietileno, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
19.	1.000	KG	<p><b>CENOURA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, sem rama, fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem amassados e apodrecimento, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, coloração uniforme (laranja), devendo ser bem desenvolvida. Peso médio acima de 120 gramas, tamanho das raízes acima de 10 centímetros e acima de 3 centímetros de diâmetro. Variedades: Nantes, Kuroda ou Brasília. Isentas de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em caixas de papelão resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado, pesando 01 quilograma.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
20.	200	PCT	<p><b>FARINHA DE AVEIA INTEGRAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido de partes comestíveis da aveia por moagem ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos. De boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Ingredientes: farinha de aveia integral.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
21.	800	PCT	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido pela moagem ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada. Tipo 1, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
22.	1.000	PCT	<p><b>FARINHA DE TRIGO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá ser de qualidade especial, tipo 1, fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Deverá ser isento de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
23.	2.100	PCT	<p><b>FEIJÃO CARIOCA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Tipo 1, classe carioquinha, sendo novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. O produto não poderá apresentar mistura de grãos novos e velhos, nem apresentar odor forte. Constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

24.	100	UNID.	<p><b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Fermento biológico seco, pó granulado, cor bege a bege claro (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Ingredientes: Fermento biológico (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e emulsificante monoestearato de sorbitana.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem original, contendo 125 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
25.	100	UNID.	<p><b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade sem a presença de mofo, sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e antiemectante carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
26.	250	KG	<p><b>FILÉ DE PEIXE PANGA OCEANI</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá ser obtido exclusivamente, a partir de filés de peixe panga, sadios, submetidos, aprovados e liberados pela inspeção sanitária local, desde a sua captura até as operações de evisceração, lavagem, preparo e congelamento. Filé, limpo, sadio, congelado,</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>íntegros, eviscerados, isento de espinhas e pele, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p> <p>O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 21 de 31/05/2017 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmem uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, compatível com o contato direto com alimentos, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas, lacradas, onde o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
--	--	---



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

27.	1.500	PCT	<p><b>FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
28.	40	PCT	<p><b>LEITE DE SOJA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Alimento original com proteína isolada de soja, em pó integral e instantâneo, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. Sem colesterol, produto natural, 100% vegetal, sabor suave e agradável. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem lata, atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso líquido de 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6)</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
29.	4.000	PCT	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. Ingredientes: leite integral, vitaminas A, D, C e E e minerais, como ferro e zinco.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno aluminados, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 400 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>
30.	30	PCT	<b>LEITE EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Leite em pó integral, sem lactose. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja, isento de lactose e glúten. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem lata, atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso líquido de 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>
31.	1.600	KG	<b>MAÇÃ</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Maçã fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de lesões, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio aproximadamente de 200 gramas. Variedade: Fuji. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixa de papelão resistente, lacrada com aproximadamente 120 unidades cada. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
32.	2.300	PCT	<p><b>MACARRÃO ESPAGUETE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Sêmola tipo Espaguete com ovos. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos/pacotes de polietileno, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 500 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
33.	2.300	PCT	<p><b>MACARRÃO PARAFUSO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Sêmola tipo Parafuso com ovos. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos/pacotes de polietileno, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 500 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
34.	300	POTE	<p><b>MANTEIGA COM SAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade, com sal, sabor, odor e cor características, livre de produtos que modifiquem suas características predominantes.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em pote plástico, resistentes, livre de parasitas, peso líquido de 500 gramas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pote.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
35.	600	KG	<p><b>MELÃO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, com peso médio de 2 a 3 quilogramas cada, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
36.	160	PCT	<p><b>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Sem traços de leite, sem lactose.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica, atóxica, resistente, flexível, com peso líquido de 230 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6)</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
37.	160	PCT	<p><b>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de aveia, amido, açúcar, sais minerais (rico em ferro e zinco) e vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, niacina, ácido fólico), sem traços de leite, isento de lactose. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica, atóxica, resistente, flexível, com peso líquido de 230 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
38.	1.200	UN	<p><b>ÓLEO DE SOJA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto constituído de glicerídeos de ácidos graxos obtido da extração a partir de grãos de soja submetidos ao processo de beneficiamento e purificação adequados. O produto deve apresentar aspecto oleoso, transparente, isento de turvação, substância em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor estranhos. Não conter glúten.</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem de polietileno (pet) de 900 ml. Devem conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724 DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
39.	1.800	DÚZIA	<p><b>OVOS DE GALINHA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade. Ovos brancos, fresco com aspecto, cor, cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachadura, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades sem danos físicos e em embalagens apropriadas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionados em bandejas resistentes, novas e de primeiro uso, inodoras e secas, contendo 12 unidades de ovos, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91.</p> <p><b>EMALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6)</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Nº 1 DE 05 DE JULHO DE 1991.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Dúzia.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
40.	3.000	KG	<p><b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Peito de frango, cortado em cubos, congelado a – 18° C em pacotes padronizados de 1 quilograma. A carne de frango deverá ser crua e congelada, obtida de aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária, conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango, manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento do produto deve apresentar temperatura de – 18° C com tolerância até -12° C; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponeuroses. O produto deverá ser fornecido de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, resistente, com fechamento termossoldado, com peso padronizado de 1 quilograma. Devem estar íntegros, sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Identificação da origem e do produto; 2) Data de fabricação; 3) Prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4) Temperatura de estocagem; 5) Condições de armazenamento e conservação; 6) Peso líquido e informação nutricional. Deverá constar obrigatoriamente o número do registro do SIP, SISP OU SIM do estabelecimento e do produto</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão padronizadas com peso máximo de 20 Kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto, de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727 DE 01 DE JULHO DE 2022 E RDC Nº 429 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
41.	600	PCT	<p><b>PÓ DE CAFÉ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado, moído, sabor extraforte, com padrão de qualidade global obrigatoriamente tradicional, empacotado a vácuo puro. Gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café Conilon ou café 100% Arábica. Classificação de bebida: dura para melhor. Produto isento de parasitas, sujidades e outros produtos que possam alterar suas características.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem atóxica, pacote de 500 gramas. Devem conter externamente os dados de identificação e procedência e informações nutricionais.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 716 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
42.	1.000	KG	<p><b>POLPA DE FRUTA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Tipo natural, concentrada, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, integral, apresentando no rótulo foto ou gravura que identifique o tipo de fruta, informação nutricional e data de fabricação, prazo de validade e origem do produto, ausente de substâncias estranhas a sua composição. Variações: Polpa de goiaba ou manga.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente de 01 quilograma cada. Registrado no órgão competente. Temperatura de recebimento a -18°C. As embalagens deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC N° 724 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

43.	1.500	KG	<p><b>REPOLHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto in natura, verde, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio: 800 a 1.500 gramas. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
44.	500	PCT	<p><b>SAL REFINADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno resistentes atóxico, hermeticamente selado, pesando 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo fardo, resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 715, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 09 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>
45.	500	PCT	<b>TAPIOCA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Pura, granulada, natural, elaborada a partir da mandioca. Não conter glúten. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, antioxidante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica de polietileno resistentes atóxico, hermeticamente selado, pesando 500 gramas. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo fardo, resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>
46.	1.200	KG	<b>TOMATE</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não poderá estar fora do tamanho, peso de 180 a 280 gramas, grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão resistentes, atóxico, hermeticamente selada.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
47.	120	UN	<p><b>VINAGRE BRANCO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico, sem corantes e/ou aditivos químicos.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
48.	150	KG	<b>AÇAFRÃO DA TERRA</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa. O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório, coloração não características, sabor alterado por mistura.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica de polipropileno resistente, hermeticamente fechado, contendo 01 quilograma, com lacre resistente. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca (nome do produtor); data de fabricação e vencimento ou data de validade (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; informações nutricionais conforme legislação em vigor; sigla e número de registro em vigência no órgão competente.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
49.	800	PCT	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Cristal, branco, triturado, puro e natural, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica original, resistente, transparente, atóxica, não violada, sendo embalagem de 05 quilogramas. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 723, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
50.	1.000	KG	<p><b>ALHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, coloração branca, cheiro e sabor próprios. Produto de primeira qualidade, fresco, bulbo inteiro, firme e intacto, sem brotos, sem perfurações, machucados, tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráudo sem material terroso. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem tipo caixas de papelão resistente, com capacidade para 10 Kg de bulbos ou em sacos de polipropileno transparente e resistente, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
51.	900	PCT	<p><b>ARROZ TIPO 1</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Branco, polido, longo, fino, tipo 1. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiros forte, intenso e não característico. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes, de 05 quilogramas, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
52.	200	PCT	<p><b>AVEIA EM FLOCOS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Aveia, instantânea, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 711 de 01/07/2022 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e especificações no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica original transparentes, de 200 gramas, limpas não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
53.	2.000	KG	<p><b>BATATA INGLESA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, inteira, lisa, com polpa, intacta, limpa e odor agradável. Produto de primeira qualidade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, odor ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, peso por unidade: aproximadamente 150 g. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em sacos de nylon e clone ou sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
54.	800	KG	<p><b>BETERRABA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, isenta de sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, com raízes de tamanho comercial, ou seja, de 6 a 8 cm de diâmetro transversal para consumo in natura. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em caixas plásticas ou sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
55.	2.700	PCT	<p><b>BISCOITO CREAM CRACKER, INTEGRAL CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, açúcar, sal soro de leite, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio), melhorador de farinha protease, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
56.	2.700	PCT	<p><b>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, melhorador de farinha, estabilizante, aromatizante artificial, antioxidante. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
57.	100	PCT	<p><b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Isento de lactose, sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 330 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
58.	2.700	PCT	<p><b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha, nos sabores coco ou leite; íntegro, textura crocante, sem corante, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Não deverá conter: soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 600 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
59.	800	PCT	<p><b>CACAU EM PÓ NATURAL 100%</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto cacau em pó puro 100%, livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino,</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica de polipropileno resistente, hermeticamente fechado, contendo 01 quilograma, com lacre resistente. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca (nome do produtor); data de fabricação e vencimento ou data de validade (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; informações nutricionais, conforme legislação em vigor; sigla e número de registro em vigência no órgão competente.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 723, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
60.	500	PCT	<p><b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Milho para canjica, branco, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14%. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original, atóxica transparente, contendo 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
61.	1.500	PCT	<p><b>CANJIQUINHA DE MILHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Amarela e fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem plástica original, atóxica, peso líquido de 01 quilograma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
62.	2.500	KG	<p><b>CARNE BOVINA (ACÉM) EM CUBOS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne bovina em cubos congelados, de aproximadamente 30 gramas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em pedaços congelados no corte acém deverá apresentar-se livre</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confiram uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
63.	3.500	KG	<p><b>CARNE BOVINA (MÚSCULO) MOÍDA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne bovina moída, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, com no máximo 15% de gordura, assim como descrito na legislação vigente Instrução Normativa (IN) nº 83, de 21/11/03 do Ministério da Agricultura e Pecuária, devendo apresentar</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não pegajosa, isenta de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. A carne bovina moída no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmem uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme</b></p>
--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>
64.	1.000	KG	<p><b>CARNE SUÍNA SEM OSSO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne suína sem osso, cortada em cubos de aproximadamente 20 a 40 gramas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração e odor característico e aspecto próprio, não pegajosa, isenta de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeadada, odor forte e desagradável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confiram uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA E INSTRUÇÃO.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
65.	1.300	KG	<p><b>CEBOLA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, de primeira qualidade, fresca, cheiro e sabor próprio, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, amassados, apodrecimento, rachaduras e cortes. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, peso médio, aproximadamente 200 gramas e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem transparente e resistente, sendo sacos de polietileno, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
66.	700	KG	<p><b>CENOURA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, sem rama, fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem amassados e apodrecimento, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, coloração uniforme (laranja), devendo ser bem desenvolvida. Peso médio acima de 120 gramas, tamanho das raízes acima de 10 centímetros e acima de 3 centímetros de diâmetro. Variedades: Nantes, Kuroda ou Brasília. Isentas de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em caixas de papelão resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado, pesando 01 quilograma.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>
67.	200	PCT	<b>FARINHA DE AVEIA INTEGRAL</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido de partes comestíveis da aveia por moagem ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos. De boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Ingredientes: farinha de aveia integral. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>
68.	1.000	PCT	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido pela moagem ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada. Tipo 1, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
69.	1.000	PCT	<p><b>FARINHA DE TRIGO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá ser de qualidade especial, tipo 1, fabricado a partir de grãos de trigo são e limpos, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Deverá ser isento de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
70.	3.000	PCT	<p><b>FEIJÃO CARIOCA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Tipo 1, classe carioquinha, sendo novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. O produto não poderá apresentar mistura de grãos novos e velhos, nem apresentar odor forte. Constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
71.	100	UNID.	<p><b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Fermento biológico seco, pó granulado, cor bege a bege claro (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Ingredientes: Fermento biológico (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e emulsificante monoestearato de sorbitana.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem original, contendo 125 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
72.	100	UNID.	<p><b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade sem a presença de mofo, sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e antiemectante carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
73.	250	KG	<p><b>FILÉ DE PEIXE PANGA OCEANI</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá ser obtido exclusivamente, a partir de filés de peixe panga, sadios, submetidos, aprovados e liberados pela inspeção sanitária local, desde a sua captura até as operações de evisceração, lavagem, preparo e congelamento. Filé, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, isento de espinhas e pele, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 21 de 31/05/2017 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmem uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, compatível com o contato direto com alimentos, resistente ao armazenamento em baixas temperaturas, lacradas, onde o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>	
74.	1.000	PCT	<p><b>FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem de polietileno</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>atóxico transparente, contendo 01 quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
75.	40	PCT	<p><b>LEITE DE SOJA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Alimento original com proteína isolada de soja, em pó integral e instantâneo, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. Sem colesterol, produto natural, 100% vegetal, sabor suave e agradável. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem lata, atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso líquido de 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
76.	4.500	PCT	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. Ingredientes: leite integral, vitaminas A, D, C e E e minerais, como ferro e zinco.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno aluminados, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 400 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
77.	25	PCT	<p><b>LEITE EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Leite em pó integral, sem lactose.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja, isento de lactose e glúten. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem lata, atóxica, resistente, flexível, metalizada e com peso líquido de 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O rótulo da embalagem deverá estar impresso de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
78.	2.500	KG	<p><b>MAÇÃ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Maçã fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de lesões, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio aproximadamente de 200 gramas. Variedade: Fuji.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixa de papelão resistente, lacrada com aproximadamente 120 unidades cada.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>cronograma, posteriormente.</b>
79.	2.000	PCT	<p><b>MACARRÃO ESPAGUETE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Sêmola tipo Espaguete com ovos. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos/pacotes de polietileno, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 500 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
80.	2.000	PCT	<p><b>MACARRÃO PARAFUSO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Sêmola tipo Parafuso com ovos. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos/pacotes de polietileno, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 500 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
81.	500	POTE	<p><b>MANTEIGA COM SAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade, com sal, sabor, odor e cor características, livre de produtos que modifiquem suas características predominantes.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em pote plástico, resistentes, livre de parasitas, peso líquido de 500 gramas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>
82.	800	KG	<b>MELÃO</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, com peso médio de 2 a 3 quilogramas cada, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>
83.	2.000	UN	<b>ÓLEO DE SOJA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto constituído de glicerídeos de ácidos graxos obtido da extração a partir de grãos de soja submetidos ao processo de beneficiamento e purificação adequados. O produto deve apresentar aspecto oleoso, transparente, isento de turvação, substância em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor estranhos. Não conter glúten. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem de polietileno (pet) de 900 ml. Devem conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724 DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
84.	2.200	DÚZIA	<p><b>OVOS DE GALINHA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade. Ovos brancos, fresco com aspecto, cor, cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachadura, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades sem danos físicos e em embalagens apropriadas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionados em bandejas resistentes, novas e de primeiro uso, inodoras e secas, contendo 12 unidades de ovos, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91.</p> <p><b>EMALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Nº 1 DE 05 DE JULHO DE 1991.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Dúzia.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
85.	4.000	KG	<p><b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Peito de frango, cortado em cubos,</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>congelado a – 18° C em pacotes padronizados de 1 quilograma. A carne de frango deverá ser crua e congelada, obtida de aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária, conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango, manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento do produto deve apresentar temperatura de – 18° C com tolerância até -12° C; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponeuroses. O produto deverá ser fornecido de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicos- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, resistente, com fechamento termossoldado, com peso padronizado de 1 quilograma. Devem estar íntegros, sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Identificação da origem e do produto; 2) Data de fabricação; 3) Prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4) Temperatura de estocagem; 5) Condições de armazenamento e conservação; 6) Peso líquido e informação nutricional. Deverá constar obrigatoriamente o número do registro do SIP, SISP OU SIM do estabelecimento e do produto</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão padronizadas com peso máximo de 20 Kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto, de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727 DE 01 DE JULHO DE 2022 E RDC Nº 429 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p>
--	--	---



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
86.	800	PCT	<p><b>PÓ DE CAFÉ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado, moído, sabor extraforte, com padrão de qualidade global obrigatoriamente tradicional, empacotado a vácuo puro. Gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café Conilon ou café 100% Arábica. Classificação de bebida: dura para melhor. Produto isento de parasitas, sujidades e outros produtos que possam alterar suas características.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem atóxica, pacote de 500 gramas. Devem conter externamente os dados de identificação e procedência e informações nutricionais.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 716 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
87.	1.000	KG	<p><b>POLPA DE FRUTA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Tipo natural, concentrada, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, integral, apresentando no rótulo foto ou gravura que identifique o tipo de fruta, informação nutricional e data de fabricação, prazo de validade e origem do</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>produto, ausente de substâncias estranhas a sua composição. Variações: Polpa de goiaba ou manga.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente de 01 quilograma cada. Registrado no órgão competente. Temperatura de recebimento a -18°C. As embalagens deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
88.	1.600	KG	<p><b>REPOLHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto in natura, verde, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio: 800 a 1.500 gramas. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>cronograma, posteriormente.</b>
89.	500	PCT	<p><b>SAL REFINADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno resistentes atóxico, hermeticamente selado, pesando 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo fardo, resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 715, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 09 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
90.	500	PCT	<p><b>TAPIOCA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Pura, granulada, natural, elaborada a partir da mandioca. Não conter glúten. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Ingredientes: Fécula de mandioca, água, antioxidante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote plástica de polietileno resistentes atóxico, hermeticamente selado, pesando 500 gramas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo fardo, resistentes às operações</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
91.	1.600	KG	<p><b>TOMATE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não poderá estar fora do tamanho, peso de 180 a 280 gramas, grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão resistentes, atóxico, hermeticamente selada.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega quinzenal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
92.	180	UN	<p><b>VINAGRE BRANCO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico, sem corantes e/ou aditivos químicos.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado frascos plásticos de</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
<b>ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA - MEPES</b>			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
93.	15	KG	<p><b>AÇAFRÃO DA TERRA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa. O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório, coloração não características, sabor alterado por mistura.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica de polipropileno resistente, hermeticamente fechado, contendo 01 quilograma, com lacre resistente. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca (nome do produtor); data de fabricação e vencimento ou data de validade (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; informações nutricionais conforme legislação em vigor; sigla e número de registro em vigência no órgão competente.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
94.	40	PCT	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Cristal, branco, triturado, puro e natural, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Embalagem plástica original, resistente, transparente, atóxica, não violada, sendo embalagem de 05 quilogramas. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 723, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
95.	30	KG	<p><b>ALHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, coloração branca, cheiro e sabor próprios. Produto de primeira qualidade, fresco, bulbo inteiro, firme e intacto, sem brotos, sem perfurações, machucados, tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráudo sem material terroso. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem tipo caixas de papelão resistente, com capacidade para 10 Kg de bulbos ou em sacos de polipropileno transparente e resistente, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
96.	60	PCT	<p><b>ARROZ TIPO 1</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Branco, polido, longo, fino, tipo 1. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiros forte, intenso e não característico. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes, de 05 quilogramas, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
97.	150	KG	<p><b>BATATA INGLESA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, inteira, lisa, com polpa, intacta, limpa e odor agradável. Produto de primeira qualidade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, odor ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, peso por unidade: aproximadamente 150 g. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em sacos de nylon e clone ou sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado.</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
98.	750	PCT	<p><b>BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Íntegro, textura crocante, sem corante, sem recheio, sem cobertura, com odor, sabor e cor característicos próprios, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
99.	12	PCT	<p><b>CANELA EM PAU</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Canela pura, em pó, de cor característica,</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>livre de umidade. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 716, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
100.	20	PCT	<p><b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Milho para canjica, branco, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14%. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original, atóxica transparente, contendo 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
101.	150	KG	<p><b>CARNE BOVINA (ACÉM) EM CUBOS</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne bovina em cubos congelados, de aproximadamente 30 gramas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em pedaços congelados no corte acém deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmem uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p>
--	--	---



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b>
102.	150	KG	<p><b>CARNE BOVINA (MÚSCULO) MOÍDA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne bovina moída, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com no máximo 15% de gordura, assim como descrito na legislação vigente Instrução Normativa (IN) nº 83, de 21/11/03 do Ministério da Agricultura e Pecuária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não pegajosa, isenta de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável. Deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. A carne bovina moída no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes, em especial Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) decreto 9.013 de 29/03/2017 SIPOA/DIPOA, Resolução RDC nº 724, de 01/07/2022, ANVISA/MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 do MAPA.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confirmem uma proteção apropriada.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica atóxica e transparentes, fechada a vácuo, resistente a temperatura, com rótulo impresso contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem contendo 01 quilograma.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias confeccionadas em caixas de papelão de cores branca ou parda, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022, DECRETO 9.013 DE 29 MARÇO DE 2017, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24 DE NOVEMBRO de 2005 DO MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>PECUÁRIA.</b></p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
103.	80	KG	<p><b>CEBOLA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, de primeira qualidade, fresca, cheiro e sabor próprio, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, amassados, apodrecimento, rachaduras e cortes. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, peso médio, aproximadamente 200 gramas e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem transparente e resistente, sendo sacos de polietileno, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
104.	80	KG	<p><b>CENOURA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, sem rama, fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem amassados e apodrecimento, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, coloração uniforme (laranja), devendo ser bem desenvolvida. Peso médio acima de 120 gramas, tamanho das raízes acima de 10 centímetros e acima de 3 centímetros de diâmetro. Variedades: Nantes, Kuroda ou Brasília. Isentas de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionadas em caixas de papelão resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado, pesando 01 quilograma.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b>
105.	150	KG	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Carne de frango tipo coxa e sobre coxa congelada a – 18° C. A carne de frango deverá ser crua e congelada, obtida de aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária, conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos, manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento do produto deve apresentar temperatura de – 18° C com tolerância até -12° C; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá ser fornecido de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, resistente, com fechamento termossoldado, com peso padronizado de 1 quilograma. Devem estar íntegros, sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Identificação da origem e do produto; 2) Data de fabricação; 3) Prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4) Temperatura de estocagem; 5) Condições de armazenamento e conservação; 6) Peso líquido e informação nutricional. Deverá constar obrigatoriamente o número do registro do SIP, SISP OU SIM do estabelecimento e do produto <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão padronizadas com peso máximo de 20 Kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto, de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727 DE 01 DE JULHO DE 2022 E RDC Nº 429 DE



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>08 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
106.	100	PCT	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido pela moagem ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada. Tipo 1, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
107.	200	PCT	<p><b>FARINHA DE TRIGO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá ser de qualidade especial, tipo 1, fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Deverá ser isento de matéria</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
108.	300	PCT	<p><b>FEIJÃO CARIOCA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Tipo 1, classe carioquinha, sendo novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade. O produto não poderá apresentar mistura de grãos novos e velhos, nem apresentar odor forte. Constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem plástica original transparentes de 01 quilograma, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
109.	15	UNID.	<p><b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Fermento biológico seco, pó granulado, cor bege a bege claro (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Ingredientes: Fermento biológico (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e emulsificante monoestearato de sorbitana.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem original, contendo 125 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
110.	15	UNID.	<p><b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade sem a presença de mofo, sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e antiuementante carbonato de cálcio. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b></p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
111.	100	PCT	<p><b>FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilograma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
112.	150	PCT	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Deve conter no mínimo 9% de proteína/porção, 24% de cálcio/porção, até 17mg de colesterol/porção. O produto não pode conter Glúten nem Maltodextrina. Ingredientes: leite integral, vitaminas A, D, C e E e minerais, como ferro e</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>zinco.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno aluminados, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 400 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Considerando a data de fabricação de 30 dias antes da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
113.	150	KG	<p><b>MAÇÃ</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Maçã fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de lesões, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio aproximadamente de 200 gramas. Variedade: Fuji.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixa de papelão resistente, lacrada com aproximadamente 120 unidades cada.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b>
114.	100	PCT	<p><b>MACARRÃO ESPAGUETE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Sêmola tipo Espaguete com ovos. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos/pacotes de polietileno, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 500 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
115.	100	PCT	<p><b>MACARRÃO PARAFUSO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Sêmola tipo Parafuso com ovos. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos/pacotes de polietileno, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 500 gramas, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
116.	20	POTE	<p><b>MANTEIGA COM SAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade, com sal, sabor, odor e cor características, livre de produtos que modifiquem suas características predominantes.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em pote plástico, resistentes, livre de parasitas, peso líquido de 500 gramas.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
117.	20	PCT	<p><b>MILHO PARA PIPOCA</b></p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote plástica original, atóxica transparente, contendo 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias (fardos) resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 711, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
118.	200	UN	<p><b>ÓLEO DE SOJA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto constituído de glicerídeos de ácidos graxos obtido da extração a partir de grãos de soja submetidos ao processo de beneficiamento e purificação adequados. O produto deve apresentar aspecto oleoso, transparente, isento de turvação, substância em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor estranhos. Não conter glúten.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem de polietileno (pet) de 900 ml. Devem conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724 DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>
119.	6	PCT	<p><b>ORÉGANO DESIDRATADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter informações como, ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Deverá apresentar-se isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem/pacote resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 716, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
120.	150	DÚZIA	<p><b>OVOS DE GALINHA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade. Ovos brancos, fresco com aspecto, cor, cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachadura, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades sem danos físicos e em embalagens apropriadas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionados em bandejas resistentes, novas e de primeiro uso, inodoras e secas, contendo 30 unidades de ovos, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91.</p> <p><b>EMALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Nº 1 DE 05 DE JULHO DE 1991.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Dúzia.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
121.	200	KG	<p><b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Peito de frango, cortado em cubos, congelado a – 18° C em pacotes padronizados de 1 quilograma. A carne de frango deverá ser crua e congelada, obtida de aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária, conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango, manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento do produto deve apresentar temperatura de – 18° C com tolerância até -12° C; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponeuroses. O produto deverá ser fornecido de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicos- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Deverá apresentar mínimo 22% de proteína, máximo 3% de gordura e teor de água de acordo com a Instrução Normativa nº 32 de 3/12/2010 da Secretaria de Defesa Agro Pecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, resistente, com fechamento termossoldado, com peso padronizado de 1 quilograma. Devem estar íntegros, sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens deverão estar impressas de forma</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>clara e indelével as seguintes informações: 1) Identificação da origem e do produto; 2) Data de fabricação; 3) Prazo de validade e prazo máximo de consumo; 4) Temperatura de estocagem; 5) Condições de armazenamento e conservação; 6) Peso líquido e informação nutricional. Deverá constar obrigatoriamente o número do registro do SIP, SISP OU SIM do estabelecimento e do produto</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão padronizadas com peso máximo de 20 Kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto, de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 727 DE 01 DE JULHO DE 2022 E RDC Nº 429 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
122.	75	KG	<p><b>PEPINO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Pepino do tipo comum, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, sem se apresentar oco, livres de brotamento, desidratação, rachadura profunda e podridões. O produto deverá estar fresco isento de lesões, material terroso e umidade externa anormal. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio aproximadamente de 310 gramas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b>
123.	100	PCT	<b>PÓ DE CAFÉ</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado, moído, sabor extraforte, com padrão de qualidade global obrigatoriamente tradicional, empacotado a vácuo puro. Gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café Conilon ou café 100% Arábica. Classificação de bebida: dura para melhor. Produto isento de parasitas, sujidades e outros produtos que possam alterar suas características. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagem atóxica, pacote de 500 gramas. Devem conter externamente os dados de identificação e procedência e informações nutricionais. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. <b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 716 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>
124.	100	KG	<b>POLPA DE FRUTA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Tipo natural, concentrada, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, integral, apresentando no rótulo foto ou gravura que identifique o tipo de fruta, informação nutricional e data de fabricação, prazo de validade e origem do produto, ausente de substâncias estranhas a sua composição. Variações: Polpa de goiaba ou manga. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, transparente de 01 quilograma cada. Registrado no órgão competente. Temperatura de recebimento a -18°C. As embalagens deverão apresentar, em



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724 DE 01 DE JULHO DE 2022. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
125.	150	KG	<p><b>REPOLHO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto in natura, verde, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso médio: 800 a 1.500 gramas. Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou em sacos de polietileno, resistentes, atóxico, hermeticamente selado.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
126.	50	PCT	<p><b>SAL REFINADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno resistentes atóxico, hermeticamente selado, pesando 01 quilograma.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo fardo, resistentes às operações de transporte e armazenamento. Os fardos deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a acordo a Legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 715, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Pacote.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 09 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
127.	50	KG	<p><b>TOMATE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> In natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não poderá estar fora do tamanho, peso de 180 a 280 gramas, grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Deverá apresentar-se isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado em caixas de papelão resistentes, atóxico, hermeticamente selada.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Quilograma.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal na Instituição de Ensino, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente.</b></p>
128.	36	UN	<p><b>VINAGRE BRANCO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico, sem corantes e/ou aditivos químicos.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Acondicionado frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> As embalagens primárias devem ser acondicionadas em embalagens secundárias, tipo caixa de papelão, resistentes às operações de transporte e armazenamento. As caixas deverão apresentar, em local de fácil visualização, as informações do produto de acordo com a legislação Vigente. Os rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indispensável com as seguintes informações: 1) Declarar marca; 2) Nome e endereço do fabricante; 3) Identificação completa do produto 4) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; 5) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; 6) Peso líquido; 7) Condições de armazenamento.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> RDC Nº 724, DE 01 DE JULHO DE 2022.</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO:</b> Unidade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>*O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>
--	--	--

Boa Esperança, 05 de dezembro de 2023.

**Roberto Telau**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 6.818/2021



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

Ao Fundo Municipal de Educação

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Fones / Fax: E-mail:

Optante SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa \_\_\_\_\_ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para o ano de 2024, destinada aos alunos das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental do município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

**Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.**

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
						Valor Total R\$

**Valor Total da Proposta R\$..... ( por extenso.....)**

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta do contrato e das condições da presente licitação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

Local e Data

.....  
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5669/2023**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES N° 2023.013E0500005.01.0011**

“Que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES e a empresa .....

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada neste Município, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.726.320/0001-94, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Sr. **ROBERTO TELAU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 5669/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para o ano de 2024, destinada aos alunos das escolas municipais de**





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**educação infantil e ensino fundamental do município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Processo nº 5669/2023 e de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>					
<b>2</b>					
<b>...</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto Atividade: 028028.1230600203.058 - Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convênio/ Fundamental.

Elemento de Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Ficha: 012.

Projeto Atividade: 028028.1230600333.059 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar em Convenio/ Infantil.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 013.

Projeto Atividade: 028028.1236100183.036 – Apoio a Escola Família Agrícola de Boa Esperança.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha: 015.

Fonte de Recurso:

150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.

155200000000 - Transf. de recursos do FNDE referentes ao Progr. Nac. Recurso Federal.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Esperança/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Roberto Telau**

Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**GESTOR DO CONTRATO**

\_\_\_\_\_  
**FISCAL DO CONTRATO**